



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2025

Autor: Poder Executivo

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade: Prefeita Municipal

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E REVISÃO GERAL ANUAL A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica concedido reajuste de **6,27%** (seis virgula vinte e sete por cento), a partir de **1º de janeiro de 2025**, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, ativos, inativos e pensionistas, sendo **4,83%** (quatro virgula oitenta e três por cento) referente à revisão geral anual, que corresponde ao acumulado do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** do período de janeiro e dezembro de **2024**, e **1,44%** (uma vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento real.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, aplica-se aos aposentados e pensionistas sem paridade a revisão concedida aos segurados do Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**, quando aplicável.

Art. 2º Fica concedido revisão geral anual de **5%** (cinco por cento) ao vencimento básico da carreira do magistério público municipal, que corresponde ao acumulado do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** do período de janeiro e dezembro de 2024, que aplicado o percentual concedido na forma deste artigo desta Lei Complementar, fica então estabelecido em **R\$ 2.443,95** (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

Art. 3º Em consequência da revisão geral anual disposto no artigo anterior, o Anexo II, Tabela 4 da **Lei Complementar Municipal nº 003/1990** e Anexo II, Tabela 2 da **Lei Complementar Municipal nº 002/1990** com as respectivas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do **Anexo Único** desta **Lei Complementar**.

Art. 4º As despesas de execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 5º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros a 1º de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeitura

ANEXO ÚNICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 192/2025

ANEXO II - TABELA 4 LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90 PLANO DE REMUNERAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPOS OCUPACIONAIS 4, 5, 6, 7 e 8

Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	A						B						C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
REF.																		
I	1.705,65	1.739,65	1.774,45	1.809,95	1.846,25	1.883,05	1.920,70	1.959,15	1.998,35	2.038,30	2.079,10	2.120,70	2.163,10	2.206,30	2.250,35	2.295,50	2.341,55	2.388,25
II	1.776,15	1.811,70	1.847,95	1.885,00	1.922,65	1.961,00	2.000,35	2.040,30	2.081,10	2.122,65	2.165,20	2.208,60	2.252,75	2.297,70	2.343,70	2.390,45	2.438,35	2.487,15
III	2.147,15	2.189,95	2.233,80	2.278,50	2.324,10	2.370,55	2.417,95	2.466,35	2.515,55	2.565,90	2.617,30	2.669,65	2.723,00	2.777,40	2.833,00	2.889,70	2.947,40	3.006,40
IV	2.636,10	2.688,75	2.742,55	2.797,40	2.853,40	2.910,50	2.968,65	3.028,00	3.088,60	3.150,35	3.213,45	3.277,65	3.343,65	3.410,05	3.478,25	3.547,85	3.618,80	3.691,20
V	3.325,35	3.391,80	3.459,70	3.528,85	3.599,50	3.671,50	3.744,85	3.819,80	3.896,15	3.974,15	4.053,55	4.134,60	4.217,30	4.301,60	4.387,70	4.475,40	4.564,90	4.656,25
VI	6.121,25	6.243,70	6.368,55	6.496,00	6.625,90	6.758,40	6.893,55	7.031,50	7.172,00	7.315,50	7.461,75	7.611,15	7.763,25	7.918,45	8.076,90	8.238,45	8.403,15	8.570,30

NÍVEIS:

- I - TELEFONISTA, MERENDEIRA/COPEIRA, ZELADOR, TRABALHADOR BRAÇAL, COZINHEIRA, GARIMARGARIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, LAVADEIRA/PASSADEIRA, LUBRIFICADOR/LAVADOR, OPERÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA, VIGIA, ENCANADOR, AUXILIAR DE CUIDADOR DE MENOR.
- II - AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO.
- III - AGENTE ADMINISTRATIVO, PEDREIRO, MOTORISTA, PINTOR, SERCRETÁRIO DE ESCOLA, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ELETRICISTA DE VEÍCULO, MECÂNICO DE MÁQUINAS/CAMINHÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CUIDADOR DE MENOR, ATENDENTE DE FARMÁCIA.
- IV - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TORNEIRO MECÂNICO, MONITOR DE CRECHE, TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATENDENTE DE CRECHE.
- V - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, PROGRAMADOR/DIGITADOR, TÉCNICO FLORESTAL.
- VI - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE QUALQUER NATUREZA.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: gabinete@mondonovo.ms.gov.br

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 192/2025

ANEXO II - TABELA 2 LEI COMPLEMENTAR Nº 002/90 PLANO DE REMUNERAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL 9-MAGISTÉRIO CÓDIGO MAG

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
1	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30
2	1,65					
3	1,97					
4	2,00					

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
1	R\$ 2.443,95	R\$ 2.688,40	R\$ 2.810,50	R\$ 2.932,70	R\$ 3.055,00	R\$ 3.177,15
2	R\$ 4.032,55	R\$ 4.435,85	R\$ 4.637,40	R\$ 4.838,95	R\$ 5.040,60	R\$ 5.242,25
3	R\$ 4.814,60	R\$ 5.295,95	R\$ 5.536,60	R\$ 5.777,50	R\$ 6.018,10	R\$ 6.258,85
4	R\$ 4.887,90	R\$ 5.376,60	R\$ 5.621,15	R\$ 5.865,35	R\$ 6.109,85	R\$ 6.354,20

Valores expressos em reais (R\$)

21

GESTÃO 2025/2028



ANO XIII Nº 3506

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 07 de maio de 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2025

Autor: Poder Executivo

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade: Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E REVISÃO GERAL ANUAL A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica concedido reajuste de **6,27%** (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir de **1º de janeiro de 2025**, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, ativos, inativos e pensionistas, sendo **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três por cento) referente à revisão geral anual, que corresponde ao acumulado do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** do período de janeiro e dezembro de **2024**, e **1,44%** (uma vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento real.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, aplica-se aos aposentados e pensionistas sem paridade a revisão concedida aos segurados do Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**, quando aplicável.

Art. 2º Fica concedido revisão geral anual de **5%** (cinco por cento) ao vencimento básico da carreira do magistério público municipal, que corresponde ao acumulado do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** do período de janeiro e dezembro de 2024, que aplicado o percentual concedido na forma deste artigo desta Lei Complementar, fica então estabelecido em **R\$ 2.443,95** (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

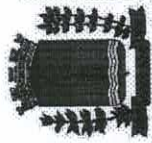
Art. 3º Em consequência da revisão geral anual disposto no artigo anterior, o Anexo II, Tabela 4 da **Lei Complementar Municipal nº 003/1990** e Anexo II, Tabela 2 da **Lei Complementar Municipal nº 002/1990** com as respectivas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do **Anexo Único** desta **Lei Complementar**.

Art. 4º As despesas de execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 5º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros a 1º de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3506

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 07 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 192/2025

ANEXO II - TABELA 4

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90

PLANO DE REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS 4, 5, 6, 7 e 8

Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	A						B						C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
REF.	1.706,65	1.739,65	1.774,45	1.809,95	1.846,25	1.883,05	1.920,70	1.959,15	1.998,35	2.038,30	2.079,10	2.120,70	2.163,10	2.206,30	2.250,35	2.295,50	2.341,55	2.388,25
N	1.776,15	1.811,70	1.847,95	1.885,00	1.922,65	1.961,00	2.000,35	2.040,30	2.081,10	2.122,65	2.165,20	2.208,80	2.252,75	2.297,70	2.343,70	2.390,45	2.438,35	2.487,15
I	2.147,15	2.189,95	2.233,80	2.278,50	2.324,10	2.370,55	2.417,95	2.466,35	2.515,55	2.565,90	2.617,30	2.669,85	2.723,00	2.777,40	2.833,00	2.889,70	2.947,40	3.006,40
V	2.636,10	2.688,75	2.742,55	2.797,40	2.853,40	2.910,50	2.968,65	3.028,00	3.088,50	3.150,35	3.213,45	3.277,85	3.343,65	3.410,05	3.478,25	3.547,85	3.618,80	3.691,20
E	3.323,35	3.391,80	3.462,70	3.528,85	3.599,50	3.674,50	3.744,85	3.819,80	3.896,15	3.974,15	4.053,55	4.134,50	4.217,30	4.301,60	4.387,70	4.475,40	4.564,90	4.656,25
I	6.121,25	6.243,70	6.368,55	6.496,00	6.625,90	6.758,40	6.893,55	7.031,50	7.172,00	7.315,50	7.461,75	7.611,15	7.763,25	7.918,45	8.076,90	8.238,45	8.403,15	8.570,30
S																		
V																		
VI																		

NÍVEIS:

I - TELEFONISTA, MERENDEIRA/COPEIRA, ZELADOR, TRABALHADOR BRAÇAL, COZINHEIRA, GARIMARGARIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, LAVADEIRA/PAS SADEIRA, LUBRIFICADOR/LAVADOR, OPERÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA, VIGIA, ENCANADOR, AUXILIAR DE CUIDADOR DE MENOR.

II - AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

III - AGENTE ADMINISTRATIVO, PEDREIRO, MOTORISTA, PINTOR, SERCRETÁRIO DE ESCOLA, CARPINTIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ELETRICISTA DE VEÍCULO, MECÂNICO DE MÁQUINAS/CAMINHÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CUIDADOR DE MENOR, ATENDENTE DE FARMÁCIA.

IV - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TORNEIRO MECÂNICO, MONITOR DE CRECHE, TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATENDENTE DE CRECHE.

V - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, PROGRAMADOR/DIGITADOR, TÉCNICO FLORESTAL.

VI - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE QUALQUER NATUREZA.



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3505

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 07 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 192/2025

ANEXO II - TABELA 2 LEI COMPLEMENTAR Nº 002/90 PLANO DE REMUNERAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL 9-MAGISTÉRIO CÓDIGO MAG

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
1	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30
2	1,65					
3	1,97					
4	2,00					

Valores expressos em reais (R\$)						
Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
1	R\$ 2.443,95	R\$ 2.688,40	R\$ 2.810,50	R\$ 2.932,70	R\$ 3.055,00	R\$ 3.177,15
2	R\$ 4.032,55	R\$ 4.435,85	R\$ 4.637,40	R\$ 4.838,95	R\$ 5.040,50	R\$ 5.242,25
3	R\$ 4.814,60	R\$ 5.295,95	R\$ 5.536,60	R\$ 5.777,50	R\$ 6.018,10	R\$ 6.258,85
4	R\$ 4.887,90	R\$ 5.376,60	R\$ 5.621,15	R\$ 5.865,35	R\$ 6.109,85	R\$ 6.354,28